Trigger Saúde I Fundo de Investimento em Participações em Multiestratégia CNPJ nº 23.742.669/0001-54

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. – CNPJ nº 18.313.996/0001-50)

Demonstrações contábeis acompanhadas do relatório do auditor independente em 31 de dezembro de 2024

Ref.: Relatório nº 254FA-015-PB



Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis	3
Demonstrações contábeis	6
Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024	11

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 - 12º andar Itaim Bibi, São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Cotistas e à Administradora do
Trigger Saúde I Fundo de Investimento em Participações em Multiestratégia
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
São Paulo – SP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis do Trigger Saúde I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos que possam decorrer do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Trigger Saúde I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião com ressalva

Conforme Nota Explicativa nº 5, em 31 de dezembro de 2024 o Fundo possuía investimentos em ações da Rede Humana Magna de Saúde Ltda ("companhia investida") no montante de R$ 69.068 mil, o equivalente a 104,57% de seu Patrimônio Líquido. As demonstrações financeiras da companhia investida foram auditadas por outros auditores independentes, cujo relatório, emitido em 10 de abril de 2025, continha ressalva decorrente da ausência de reconhecimento provisão de passivos contingentes. Desta forma, não nos foi possível, através de procedimentos alternativos de auditoria, determinar os eventuais ajustes e itens de divulgação, se algum, que seriam requeridos nas demonstrações financeiras do Fundo em 31 de dezembro de 2024 em virtude da citada limitação.

© 2025 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Com exceção dos assuntos descritos na seção "Base para opinião com ressalva", não existem outros principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, apresentados para fins de comparação, foram por nós auditados, cujo relatório de auditoria datado de 05 de junho de 2024 continha ressalva referente a ausência de avaliação e reconhecimento de provisão para riscos de natureza previdenciária e tributária da companhia investida.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião.
O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo.
Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança a declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório, porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 12 de maio de 2025

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1

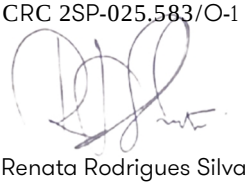

Renata Rodrigues Silva de Freitas
Contadora CRC 1SP275060/O-6

© 2025 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | Trigger Saúde I FIPM | GTB51692

TRIGGER SAUDE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 23.742.669/0001-54
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e de 2023.
(Em milhares de Reais - R$)

			2024			2023		
Aplicações / Especificação	Nota	Espécie / forma	Quantidade	Valor	% sobre o patrimônio líquido	Quantidade	Valor	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalentes de caixa	4			295	0,45		580	0,59
Disponibilidades				1	-		1	-
Depósitos bancários				1	-		1	-
Cotas de fundos de investimento financeiro				294	0,45		579	0,59
Daycoval Títulos Públicos VI F.I.R.F. Curto Prazo		Cotas	199.472	294	0,45	435.763	579	0,59
Títulos e valores mobiliários	5			69.068	104,57		103.288	105,10
Ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa				69.068	104,57		103.288	105,10
Rede Humana Magna de Saúde Ltda		Ações	78.000.000	69.068	104,57	74.000.000	103.288	105,10
Outros valores e bens				-	-		284	0,29
Outros valores a receber				-	-		284	0,29
Outros Créditos				-	-		284	0,29
Total do ativo				69.363	105,02		104.152	105,98
Ações de companhia fechada a integralizar	5			2.834	4,29		5.704	5,80
Rede Humana Magna de Saúde Ltda		Ações		2.834	4,29		5.704	5,80
Outras obrigações				481	0,73		168	0,18
Valores a pagar à sociedade gestora (*)	19			429	0,65		119	0,13
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	19			18	0,03		17	0,02
Outras despesas administrativas				34	0,05		32	0,03
Patrimônio líquido				66.048	100,00		98.280	100,00
Total do passivo e do patrimônio líquido				69.363	105,02		104.152	105,98

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

TRIGGER SAUDE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 23.742.669/0001-54
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
(Em milhares de reais - R$)

Composição do resultado líquido do exercício	Nota	2024	2023
Resultado		(38.159)	1.716
Resultado com títulos e valores mobiliários		(38.159)	1.716
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo	5	(38.220)	1.451
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa	4	61	265
Encargos	8	(981)	(1.381)
Despesas de serviços técnicos especializados		(157)	(99)
Consultoria especializada		(8)	-
Consultoria jurídica		(105)	(40)
Auditoria e custódia		(26)	(43)
Serviços de avaliação		(18)	(16)
Despesas da Administração	14	(804)	(1.262)
Taxa de gestão		(561)	(1.030)
Taxa de administração		(212)	(205)
Despesas de controladoria		(31)	(27)
Demais despesas		(20)	(20)
Taxa de fiscalização CVM		(20)	(20)
Outras Despesas			
Resultado líquido no exercício		(39.140)	335
Quantidade de cotas		*82.307,5000*	*75.399,9999*
Resultado por cota - valor em R$		*(475,5338)*	*4,4430*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

TRIGGER SAUDE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 23.742.669/0001-54
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado abrangente
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
(Em milhares de reais - R$)

	2024	2023
Resultado líquido do exercício	(39.140)	335
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	(39.140)	335

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

TRIGGER SAUDE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 23.742.669/0001-54
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	Capital Social	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Em 31 de dezembro de 2022		61.733	22.212	83.945
Emissão de cotas	11	14.000		14.000
Resultado líquido do Exercício			335	335
Em 31 de dezembro de 2023		75.733	22.547	98.280
Emissão de cotas	11	6.908		6.908
Resultado líquido do Exercício			(39.140)	(39.140)
Em 31 de dezembro de 2024		82.641	(16.593)	66.048

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

TRIGGER SAUDE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 23.742.669/0001-54
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	2024	2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Reversão de provisão		284	-
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa	4	61	265
(-) Pagamento de taxa de gestão		(251)	(1.302)
(-) Pagamento de taxa de administração		(211)	(206)
(-) Pagamento de consultoria jurídica		(105)	(40)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(31)	(26)
(-) Pagamento de serviços de avaliação		(25)	(19)
(-) Pagamento de auditoria		(22)	(21)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(20)	(20)
(-) Pagamento de taxa de Anbima		(3)	
Caixa líquido das atividades operacionais		(323)	(1.370)
Fluxo de caixa das atividades de investimento	5		
Integralização de ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa		(6.870)	(12.930)
Caixa líquido das atividades de investimento		(6.870)	(12.930)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	11		
Aplicação de cotista		6.908	14.000
Caixa líquido das atividades de financiamento		6.908	14.000
Variação no caixa e equivalentes de caixa	4	(285)	(300)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		580	880
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício		295	580
Variação no caixa e equivalentes de caixa		(285)	(300)
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		(39.140)	335
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo	5	38.220	(1.451)
Redução de outros ativos		284	(284)
Aumento de outros passivos		313	30
Caixa líquido das atividades operacionais		(323)	(1.370)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Trigger Saude I Fundo de Investimento em Participações em Multiestratégia ("Fundo") foi constituído em 28 de outubro de 2015, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 18 de janeiro de 2017. Destina-se a receber aplicações de investidores qualificados, nos termos definidos pelo artigo 12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 30, de 17 de maio de 2021.

O Fundo tem prazo de duração de 10 (dez) anos, contados da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado ou encerrado antecipadamente, mediante aprovação pela Assembleia Geral.

O Fundo tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas e o retorno financeiro aos cotistas no longo prazo, por meio da aquisição de valores mobiliários de emissão de companhias alvo, que atuem no setor de desospitalização, hospice care, home care ou atividades equivalentes. As empresas alvo deverão possuir receita bruta anual inferior ao limite estabelecido no Artigo 16, inciso I, da Instrução CVM 578/16, apurada no exercício social encerrado em ano anterior ao primeiro aporte do Fundo, sem que tenham apresentado receita superior ao referido limite nos últimos 3 (três) exercícios.

Os investimentos do Fundo nos valores mobiliários deverão sempre propiciar a participação do Fundo no processo decisório das empresas alvo, com efetiva influência do Fundo, de forma direta e/ou indireta, na definição de sua política estratégica e na sua gestão. De acordo com práticas de mercado, o Fundo buscará a celebração de acordos de acionistas ou de cotistas no âmbito das empresas alvo investidas, ou de documentos semelhantes, por meio dos quais (a) obtenham vetos em matérias relevantes para a condução dos negócios sociais e a influência necessária nas deliberações tomadas em assembleia geral e órgãos da administração, participem da administração das empresas alvo, (b) eventualmente participem de seu bloco de controle, e/ou (c) tenham assegurada sua efetiva influência na definição de sua política estratégica e na gestão das empresas alvo.

O Fundo fica dispensado a participar no processo decisório da companhia investida quando: (i) o investimento do Fundo na companhia investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da companhia investida; ou (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral e aprovação pela maioria das cotas subscritas presentes.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;
- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração da carteira do Fundo é realizada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Trigger Gestora de Recursos Ltda. ("Gestora").

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 12 de maio de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiros

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa”.

c) Participação em companhia fechada - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas, ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16, para fundos qualificados como entidade de investimento.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em "Resultado com investimento em ações de companhia fechada - valor justo".

d) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido na Demonstração da posição financeira quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido na Demonstração da posição financeira quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

e) Receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

	2024		
Ativos - sem vencimento	Valor unitário	Quantidade	Valor justo
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundos de investimento (*)	1,4729	199.472	294
Total		199.472	295

	2023		
Ativos - sem vencimento	Valor unitário	Quantidade	Valor justo
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundos de investimento (*)	1,3295	435.736	579
Total		435.736	580

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Renda Fixa Curto Prazo, inscrito no CNPJ/MF 36.954.526/0001-58. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o Fundo obteve resultado positivo com cotas de fundos de investimento no valor de R$ 61 (R$ 265 em 2023).

5. Títulos e valores mobiliários

5.1- Participações em companhia de capital fechado e critérios de avaliação ao valor justo

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Fundo detém participação em ações de companhias de capital fechado, como segue:

	31 de dezembro de 2024			
Ações de companhia fechada	Quantidade	Custo total Investido	Valor Justo	% Part. Investida
Rede Humana Magna de Saúde Ltda	78.000.000	78.000	69.068	99,99%
Total	78.000.000	78.000	69.068	

	31 de dezembro de 2023			
Ações de companhia fechada	Quantidade	Custo total Investido	Valor Justo	% Part. Investida
Rede Humana Magna de Saúde Ltda	74.000.000	74.000	103.288	99,99%
Total	74.000.000	74.000	103.288	

Apresentamos abaixo a movimentação ocorrida nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 e o registro do valor justo das ações de companhia fechada:

	31 de dezembro de 2024			
Ações de companhias fechadas	Saldo inicial	Aquisições de ações	Ajuste ao Valor Justo	Valor Justo
Rede Humana Magna de Saúde Ltda	103.288	4.000	(38.220)	69.068
Total	103.288	4.000	(38.220)	69.068

	31 de dezembro de 2023			
Ações de companhias fechadas	Saldo inicial	Aquisições de ações	Ajuste ao Valor Justo	Valor Justo
Rede Humana Magna de Saúde Ltda	86.837	15.000	1.451	103.288
Total	86.837	15.000	1.451	103.288

a) Descrição da companhia investida

- Rede Humana Magna de Saúde Ltda. (“Companhia” ou “Rede Humana”)

A Rede Humana Magna de Saúde Ltda. (“Companhia” ou “Rede Humana”), é uma sociedade empresarial limitada com sede e foro na cidade de São Paulo e tem por objeto social: (i) as atividades de prestação de serviços médicos de longa permanência, reabilitação e/ou cuidados paliativos, bem como atividades equivalentes, afins e/ou complementares; e (ii) a participação em outras sociedades ou entidades, no Brasil ou no exterior.

A primeira unidade da Rede Humana foi entregue em dezembro/2017, na Rua Verbo Divino, 1.227, Chácara Santo Antônio – São Paulo - SP, e iniciou suas atividades em fevereiro de 2018. A segunda unidade, localizada na Av. Indianópolis, 2.950, Planalto Paulista – São Paulo - SP foi inaugurada em outubro de 2019.

Em 27 de setembro de 2022, conforme Instrumento Particular de 11ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Rede Humana Magna de Saúde Ltda, os sócios aprovaram, por unanimidade, aumentar o capital social da Sociedade, de R$ 55.000 para R$ 59.000, sendo o aumento, no valor de R$ 4.000, representado pela emissão de 4.000.000 (quatro milhões) de novas quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada. O valor do aumento de capital foi totalmente subscrito pelo Fundo em 03 de outubro de 2022.

Em 19 de maio de 2023, conforme Instrumento Particular de 13ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Rede Humana Magna de Saúde Ltda, os sócios aprovaram, por unanimidade, aumentar o capital social da Sociedade, de R$ 59.000 para R$ 74.000, sendo o aumento, no valor de R$ 15.000,00 representado pela emissão de 15.000.000 (quinze milhões) novas quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada. O valor do aumento de capital foi totalmente subscrito pelo Fundo em 01 de setembro de 2023.

Em 31 de julho de 2024, conforme Instrumento Particular de 16ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Rede Humana Magna de Saúde Ltda, os sócios aprovaram, por unanimidade, aumentar o capital social da Sociedade, de R$ 74.000 para R$ 78.000, sendo o aumento, no valor de R$ 4.000 representado pela emissão de 4.000.000 (quatro milhões) novas quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada.

Durante o exercício de 2024, o fundo integralizou o montante de R$ 6.870 na Companhia e possui o montante de R$ 2.834 a integralizar, apresentado na rúbrica “Ações de companhia fechada a integralizar” nas Demonstrações das posições financeiras.
As demonstrações contábeis da Rede Humana referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas pela Adviser Sul Auditores Independentes, que emitiram em 10 de abril de 2025 o relatório de auditoria, com ressalva.

b) Avaliação do valor justo em 31 de dezembro de 2024

b.1) Valor justo por laudo de avaliação

O valor justo da Rede Humana, em 31 de dezembro de 2024, foi avaliado pela B2R Capital Assessores Financeiros Ltda. (“B2R Capital”) empresa credenciada junto à CVM. A B2R Capital tem como uma das principais atividades a assessoria em transações de fusões e aquisições (M&A). Com experiência na estruturação e execução de operações complexas de empresas em diferentes setores da economia, atuam tanto na prospecção de potenciais oportunidades de aquisição, como na assessoria em processos de alienação total ou parcial de negócios.

A B2R Capital também é especializada na elaboração de valuation em diferentes cenários e metodologias aplicáveis, assessorando seus clientes no desenvolvimento de tese de investimento, termo de confidencialidade, teaser, memorando de informações e apresentações institucionais.

O método de avaliação utilizado foi o Fluxo de Caixa Descontado ("FCD"), que consiste em estabelecer um conjunto de premissas operacionais que são utilizadas para calcular os fluxos de caixas futuros esperados. O valor da empresa é então igual à soma dos valores presentes dos fluxos de caixa previstos, descontados a uma taxa que remunere adequadamente os investidores, tendo em vista os riscos do negócio.

- Data-base do laudo: 30 de setembro de 2024;
- Período das projeções: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2034;
- Taxa de desconto e sua composição: A taxa de desconto (WACC) utilizada no modelo de avaliação da companhia foi de 15,60% a.a; e
- Valor residual: o valor residual, após dezembro de 2034, foi calculado com base na perpetuidade do fluxo de caixa, considerando a premissa de continuidade das operações da empresa por prazo indeterminado (perpetuidade) com um crescimento nominal de 3,6%

Em 31 de dezembro de 2024, o valor justo da Rede Humana foi estimado em R$ 66.240 e o valor de participação do Fundo na Holding é de 99,99%, totalizando R$ 66.234, considerando o saldo que o Fundo tem comprometido para integralizar na investida, o valor justo é de R$ 69.068.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos.
Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos do Fundo são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos ativos financeiros ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira do Fundo.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, do consultor especializado e dos demais prestadores de serviços do Fundo, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e regastes. Não obstante, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, de forma geral, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e, especificamente, à orientação política adotada por autoridades públicas competentes nos setores econômicos de atuação das empresas alvo, inclusive quanto a riscos relacionados à forma de aplicação, interpretação e/ou alteração da regulação aplicável ao desenvolvimento das atividades das empresas alvo. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, em passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, podem impactar significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente podem impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

Risco de mercado em geral: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Riscos relacionados às empresas alvo e aos valores mobiliários de emissão das empresas alvo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira do Fundo está concentrada em valores mobiliários de emissão das empresas alvo. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas empresas alvo, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das empresas alvo, (ii) solvência das empresas alvo e (iii) continuidade das atividades das empresas alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira de investimentos e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado da Administradora, da Gestora e dos demais prestadores de serviços do Fundo, os pagamentos relativos aos valores mobiliários de emissão das empresas alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva empresa alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

Risco sobre a propriedade das empresas alvo: Apesar de a carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão das empresas alvo, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais valores mobiliários. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os valores mobiliários e outros ativos da carteira de modo não individualizado, no limite de seu regulamento e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de cotas que detém no Fundo.

Risco operacional e financeiro das empresas alvo: Em virtude da participação nas empresas alvo, todos os riscos operacionais das empresas alvo poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais e financeiros ao Fundo, impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, o Fundo influenciará na definição da política estratégica e na gestão das empresas alvo.

Outros riscos relacionados ao setor de atuação das empresas alvo: (a) a concentração de poder de compra por parte das grandes operadoras de saúde em relação a outros *players*, notória no mercado nacional, pode eventualmente pressionar e contribuir para deprimir os preços dos bens e serviços praticados pelas empresas alvo; (b) uma eventual mudança relevante na regulação aplicável ao setor de saúde suplementar pode, igualmente, acarretar uma alteração significativa do modelo de relacionamento entre empresas alvo, beneficiários de saúde e fontes pagadoras, impactando nas premissas da rentabilidade das empresas alvo; e (c) a atuação das empresas alvo está sujeita, ainda, aos riscos normais das atividades relacionados à área médica, inclusive eventuais riscos relacionados a discussões sobre responsabilidade civil decorrente de más práticas.

Risco de investimento nas empresas alvo constituídas e em funcionamento: O Fundo poderá investir em empresas alvo plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais sociedades: (a) estarem inadimplentes em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) descumprirem obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; (c) possuírem considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, administrativo, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente os cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Risco de diluição: o Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos das normas legais e contratuais aplicáveis, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas empresas alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das empresas alvo no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital das empresas alvo diluída.

Risco de concentração da carteira do Fundo: A carteira do Fundo poderá estar concentrada nos valores mobiliários de emissão de uma única empresa alvo. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo nas empresas alvo, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal emissora.

Risco de patrimônio negativo: as eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários: O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Riscos de liquidez dos ativos do Fundo: As aplicações do Fundo nos valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso o Fundo precise vender os valores mobiliários, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos cotistas.

Risco de liquidez reduzida das cotas e do mercado secundário: O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado e, portanto, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento do Fundo e nas normas aplicáveis, incluindo o término do prazo de duração do Fundo e as hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que aliená-las no mercado secundário de cotas de fundos de investimento, mercado esse que, no Brasil, não apresenta alta liquidez, podendo, por consequência, acarretar dificuldades na alienação dessas cotas e/ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao cotista.

Risco de restrições à negociação: As cotas do Fundo serão distribuídas de forma privada, sem a necessidade, portanto, de registro ou de solicitação de dispensa de registro perante a CVM. Determinados ativos componentes da carteira do Fundo, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores, especialmente o Banco Central do Brasil. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas.

Prazo para resgate das cotas: Ressalvada a amortização de cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração do Fundo, ocasião em que todos os cotistas deverão resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto em seu regulamento. Tal característica do Fundo poderá limitar o interesse de outros investidores pelas cotas do Fundo, reduzindo sua liquidez no mercado secundário.

Risco de amortização em ativos: Em caso de iliquidez dos valores mobiliários e/ou outros ativos do Fundo, as cotas do Fundo, por orientação da assembleia geral, poderão ser amortizadas mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, proporcionalmente à sua participação no Fundo. Nesse caso, os cotistas poderão encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira do Fundo: O regulamento do Fundo estabelece que, ao final do prazo de duração ou em caso de liquidação antecipada, o Fundo poderá efetuar o resgate das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira do Fundo. Nesse caso, os cotistas poderão receber valores mobiliários e/ou outros ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para alienã-los.

Risco relacionado ao desempenho passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora, a Gestora e/ou os demais prestadores de serviço do Fundo tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pelas empresas alvo. Ainda, não há qualquer garantia de que o Fundo encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimento de forma a cumprir com seu objetivo de investimento. Considerando, também, o prazo de duração do Fundo, que poderá ser prorrogado, mediante deliberação da assembleia geral em tal sentido, os investimentos estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, variação nas taxas de juros e índices de inflação e variação cambial.

Inexistência de garantia de rentabilidade: A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo nas empresas alvo, caso as mesmas apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas respectivas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo. Ademais, as aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do consultor especializado, do custodiante, ou dos demais prestadores de serviço do Fundo, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, dos recursos investidos pelos cotistas.

Riscos de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou aos cotistas: A legislação aplicável ao Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

Risco de não realização de investimento pelo Fundo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento nas empresas alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização dos mesmos.

Inexistência de garantia de eliminação de riscos: A realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor aos riscos aos quais o Fundo e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas dos recursos investidos pelos cotistas no Fundo. Embora a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. O Fundo não conta com garantia da Administradora, da Gestora e de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito, e consequentemente, os cotistas. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais ao Fundo.

Gerenciamento de riscos
O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

8. Principais encargos debitados ao Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 e, seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 102.363 e de R$ 88.608, respectivamente:

Encargos	2024	% sobre o PL médio	2023	% sobre o PL médio
Taxa de gestão	561	0,55	1.030	1,16
Taxa de administração	212	0,21	205	0,23
Consultoria jurídica	105	0,10	40	0,05
Despesas de controladoria	31	0,03	27	0,03
Auditoria e custódia	26	0,03	43	0,05
Taxa de fiscalização CVM	20	0,02	20	0,02
Serviços de avaliação	18	0,02	16	0,02
Consultoria especializada	8	0,01	-	-
	981	0,96	1.381	1,56

9. Classe de cotas do Fundo

O Fundo é constituído por cotas de uma única classe, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio, e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Em 31 de dezembro de 2024 o Fundo possui 82.307,5000 cotas integralizadas (75.399,9999 cotas integralizadas em 2023).

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a. Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo nos últimos exercícios:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	102.363	802,4524	(38,44)
Exercício findo em 31 de dezembro de 2023	88.608	1.303,4450	(4,46)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- Emissão

A primeira emissão de cotas do Fundo foi objeto da oferta pública de distribuição realizada mediante esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, por intermédio de instituição integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, nos termos do suplemento anexo ao regulamento do Fundo, sendo que o patrimônio líquido inicial deveria representar no mínimo R$ 22.000 (vinte e dois milhões de reais) em capital comprometido. Na segunda emissão de cotas do Fundo, serão emitidas e distribuídas até 38.000 (trinta e oito mil) cotas, com valor unitário de R$ 1.000 (mil reais), totalizando um capital comprometido nominal de até R$ 38.000 (trinta e oito milhões de reais).

A partir da data da primeira integralização das cotas do Fundo, o saldo do capital comprometido ainda não transferido para o Fundo será corrigido:

(i) até o 5º (quinto) aniversário da data da primeira integralização de cotas de cada emissão do Fundo, com base na variação do IPCA/IBGE, ou de índice que venha a substituí-lo, acrescido de 4% (quatro por cento) ao ano, desde a data da primeira integralização de cotas de cada emissão do Fundo; e
(ii) a partir do 5º (quinto) aniversário e até o 7º (sétimo) aniversário da data da primeira integralização de cotas de cada emissão do Fundo, com base na variação do IPCA/IBGE, ou de índice que venha a substituí-lo, desde a data da primeira integralização de cotas de cada emissão do Fundo.

Durante o período de investimento, a Administradora, em conformidade com as decisões do Comitê de Investimentos e mediante proposta da Gestora, realizará chamadas de capital para aporte de recursos mediante integralização de cotas, nos termos previstos no regulamento do Fundo e dos respectivos compromissos de investimento. Nas chamadas de capital, a Administradora informará aos investidores e cotistas sobre os prazos estabelecidos para a realização dos investimentos objeto das referidas chamadas de capital, observado o disposto no artigo 5º do regulamento do Fundo, na medida em que o Fundo identifique: (i) oportunidades de investimento nos valores mobiliários de emissão das empresas alvo; ou (ii) necessidades de recebimento, pelo Fundo, de aportes adicionais de recursos para pagamento de despesas e encargos do Fundo. As chamadas de capital para pagamento de despesas, taxa de administração, taxa de gestão, taxa de performance e encargos poderão ocorrer durante todo o prazo de duração do Fundo.

Ao serem informados de determinada chamada de capital, os cotistas serão obrigados a integralizar parte ou a totalidade de suas cotas, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da respectiva chamada de capital, de acordo com as diretrizes determinadas pelo Comitê de Investimentos, e nos termos dos respectivos compromissos de investimento. Tal procedimento será repetido para cada chamada de capital, até que 100% (cem por cento) das cotas subscritas tenham sido integralizadas pelos cotistas.

A Administradora, por instrução da Gestora, poderá realizar novas emissões de cotas do Fundo até o limite do valor descrito no regulamento do Fundo, não havendo a necessidade de aprovação em Assembleia Geral nas seguintes hipóteses: (i) caso a nova emissão seja feita com base em avaliação do Fundo conforme valor justo das empresas alvo por ele investidas, conforme apurado em laudo de avaliação elaborado por empresa de avaliação reconhecida no mercado; (ii) caso de trate de emissão de cotas objeto da opção em razão do exercício da opção de subscrição, nos termos do artigo 16 do regulamento do Fundo; ou (iii) caso se trate de emissão de cotas para captar recursos necessários ao pagamento do preço de exercício de opções de venda de participações das empresas alvo exercidas por terceiros contra o Fundo, nos termos do artigo 16 do regulamento do Fundo.

As cotas não serão registradas para negociação no mercado secundário, mas poderão ser transferidas pelos cotistas para terceiros por meio de instrumento particular assinado entre cedente e cessionário, em que seja informado expressamente o preço da alienação das cotas, e desde que respeitado o direito de preferência nos termos do parágrafo segundo do artigo 19 do regulamento do Fundo.

Em caso de nova emissão de cotas, o direito de preferência deverá ser exercido pelo cotista em até 15 (quinze) dias após o recebimento de comunicação escrita enviada pela Administradora acerca da nova emissão de cotas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, os cotistas do Fundo integralizaram o montante de R$ 6.908, representadas por 6.907,5000 novas cotas (R$ 14.000, representado por 14.000,0000 novas cotas durante o exercício de 2023).

- Resgate e amortização de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou sua liquidação antecipada.

A Administradora poderá realizar amortizações parciais das cotas do Fundo, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de ativos alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

A Assembleia Geral poderá determinar à Administradora que, em caso de iliquidez dos ativos do Fundo, não havendo recursos disponíveis, a amortização das cotas seja realizada mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, na proporção das cotas detidas por cada cotista.

Em qualquer hipótese de amortização e inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos decorrente do resgate, a amortização ou o resgate se dará após a dedução de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias do Fundo tratadas no regulamento do Fundo e na regulamentação aplicável.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 não houve amortizações de cotas.

12. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

13. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) O Fundo é administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, n.º 870, 13º andar – conjunto 133, Pinheiros, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 13.239, de 20 de agosto de 2013 ("Administradora").

b) Os serviços de gestão da carteira do fundo são prestados pela Trigger Gestora de Recursos Ltda., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubistchek, nº 1.726, Cj. 74 – sala 03, Vila Nova Conceição, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.274.480/0001-75, autorizada pela CVM para o exercício profissional da atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 17.503, de 05 de novembro de 2019 ("Gestora").

c) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação do Fundo serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Custodiante").

d) As ações das companhias de capital fechado se encontram registradas nos livros das respectivas companhias e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

14. Remuneração da administração, gestão e custodiante

- Taxa de administração

Pela prestação dos serviços de administração, custódia, controladoria e escrituração do Fundo, será devida pelo Fundo uma taxa de administração cujo limite máximo equivalente a somatória das seguintes parcelas:

– 0,20% (dois centésimos por cento) ao ano, calculado sobre o capital comprometido, observada, de qualquer forma, a remuneração mínima mensal de acordo com a tabela abaixo, corrigida anualmente com base no IPC/FIPE, ou por índice que venha a substituí-lo, desde a primeira integralização de cotas:

Capital Comprometido (R$ mil)	Valor mínimo mensal (R$)
Até R$ 25.000	R$ 8.000
De R$ 25.000,01 à R$ 35.000	R$ 9.000
Acima de R$ 35.000,01	R$ 10.000

– 0,08% (oito centésimos por cento) ao ano, calculado sobre o patrimônio líquido do Fundo, observada, a remuneração mínima mensal de R$ 2.000 (dois mil reais), corrigida anualmente com base no IGPM/FGV, ou por índice que venha a substituí-lo, desde a primeira integralização de cotas.

A taxa de administração será calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 212 (R$ 205 em 2023) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de administração" na demonstração do resultado.

- Taxa de gestão

Pela prestação do serviço de gestão da carteira do Fundo, a Gestora fará jus a uma taxa de gestão equivalente a 2% (dois por cento) ao ano, calculada sobre o capital integralizado do Fundo, paga somente até o 7º (sétimo) aniversário da data da primeira integralização de cotas de cada emissão do Fundo.

A taxa de gestão será calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 561 (R$ 1.030 em 2023) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de gestão" na demonstração do resultado.

- Taxa de performance

A Gestora receberá, ainda, taxa de performance calculada conforme indicado abaixo:

(i) Quando a distribuição de resultados do Fundo aos cotistas exceder o valor de cada integralização de cotas corrigido pela variação do IPCA/IBGE acrescido de taxa de juros de 15% (quinze por cento) ao ano, a Gestora fará jus a taxa de performance de 30% (trinta por cento) sobre o valor excedente, calculada conforme indicado abaixo:

Taxa de Performance 1 = 30% * {DR – [(A1 * B1A1) + (A2 * B1A2) + ... + (An * B1An)]}

Em que:
DR é distribuição de resultados ou quaisquer valores distribuídos pelo Fundo ou Empresa Alvo aos cotistas, a qualquer título;

An é o valor histórico de cada aporte de recursos realizados pelos cotistas no Fundo;
B1An é o *benchmark* aplicável ao cálculo da taxa de performance 1, determinado, de forma individual, para cada aporte de recursos realizados pelos cotistas ao Fundo, de acordo com a data de disponibilização dos recursos do aporte em questão ao Fundo. O *benchmark* 1 aplicável em cada caso será determinado da seguinte forma, com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento:

$$B1_n = \prod_{i}^{n} \left[\left(1 + IPCA_i + \frac{15}{100} \right)^{\frac{D_i}{252}} \right]$$

Onde,
n é o ano calendário em que a taxa de performance 1 for calculada;
i é cada ano calendário entre 2016 e o ano calendário em que a taxa de performance 1 for calculada;
Π é o produto da equação proposta de *i* a *n*;
Di é o número de dias úteis do ano a que se referir, sendo que para cada aporte de valores pelos cotistas no Fundo, serão considerados todos os dias úteis entre a data de integralização e a data em que a taxa de performance 1 for calculada;
IPCAi é a variação positiva do IPCA/IBGE.

(ii) Em relação à parcela de distribuição de resultados do Fundo aos cotistas que exceder o valor de cada integralização corrigido pela variação do IPCA acrescido de uma taxa de juros de 10% (dez por cento) ao ano e for inferior ao valor de cada integralização corrigido pela variação do IPCA/IBGE acrescido de uma taxa de juros de 15% (quinze por cento) ao ano, a Gestora fará jus a uma taxa de performance de 15% (quinze por cento), calculada conforme indicado abaixo:

a. Se a distribuição total de resultados do Fundo for igual ou menor que o valor de cada integralização corrigido pela variação do IPCA/IBGE acrescido de uma taxa de juros de 15% (quinze por cento) ao ano:
Taxa de Performance 2 = 15% * {DR – [(A1 * B2A1) + (A2 * B2A2) + ... + (An * B2An)]}

b. Se a distribuição total de resultados do Fundo for maior que o valor de cada integralização corrigido pela variação do IPCA/IBGE acrescido de uma taxa de juros de 15% (quinze por cento) ao ano:
Taxa de Performance 2 = 15% * {[(A1 * B1A1) + (A2 * B1A2) + ... + (An * B1An)] – [(A1 * B2A1) + (A2 * B2A2) + ... + (An * B2An)]}

Em que:
DR é distribuição de resultados ou quaisquer valores distribuídos pelo Fundo ou Empresa Alvo aos cotistas, a qualquer título;
An é o valor histórico de cada aporte de recursos realizados pelos cotistas no Fundo;
B1An é o *benchmark* aplicável ao cálculo da taxa de performance 2, determinado, de forma individual, para cada aporte de recursos realizados pelos cotistas ao Fundo, de acordo com a data de disponibilização dos recursos do aporte em questão ao Fundo. O *benchmark* 2 aplicável em cada caso será determinado da seguinte forma, com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento:

$$B2_n = \prod_{i}^{n} \left[\left(1 + IPCA_i + \frac{10}{100} \right)^{\frac{D_i}{252}} \right]$$

Onde,
n é o ano calendário em que a taxa de performance 1 for calculada;
i é cada ano calendário entre 2016 e o ano calendário em que a taxa de performance 1 for calculada;
Π é o produtório da equação proposta de *i* a *n*;
Di é o número de dias úteis do ano a que se referir, sendo que para cada aporte de valores pelos cotistas no Fundo, serão considerados todos os dias úteis entre a data de integralização e a data em que a taxa de performance 1 for calculada;
IPCAi é a variação positiva do IPCA/IBGE.

A provisão da taxa de performance será calculada e alterada mensalmente no dia 15 (quinze) de cada mês ou por ocasião de pagamento de distribuição de resultados.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, não houve despesa registrada a título de taxa de performance.

- Taxa de custódia

A remuneração do custodiante será deduzida da taxa de administração, de acordo com os termos acordados entre o Custodiante e a Administradora. A taxa de custódia é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$31 (R$ 27 em 2023) e encontra-se apresentada na rubrica de “Despesas de controladoria” na demonstração do resultado.

15. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

16. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

Tributação Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

19. Transações com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração, junto à TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., Administradora, no montante de R$ 18. A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a título de taxa de administração, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 14.

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão, junto a Trigger Gestora de Recursos Ltda., Gestora, no montante de R$ 429. A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a título de taxa de administração, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 14.

20. Atos societários

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, não houve atos societários a serem divulgados em nota explicativa.

21. Eventos subsequentes

Ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa

Em 14 de abril de 2025, conforme Instrumento Particular de 17ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Rede Humana Magna de Saúde Ltda, os sócios aprovaram, por unanimidade, aumentar o capital social da Sociedade, de R$ 78.000 para R$ 101.500, sendo o aumento, no valor de R$ 23.500 representado pela emissão de 23.500.000 (vinte e três milhões e quinhentas mil) novas quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada. Até o momento, o Fundo integralizou o montante de R$ 6.200 na Rede Humana Magna de Saúde Ltda, e possui saldo de R$ 20.134 referente a "Ações de companhia fechada a integralizar".

Integralização de cotistas

Até o momento, os cotistas do Fundo integralizaram o montante de R$ 11.249, representadas por 11.249,1136 novas cotas.

22. Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº175 e alterações posteriores, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 578/16 em vigor em 2 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

A Administradora está em processo de avaliação das eventuais adequações que serão necessárias para o pleno atendimento da norma no prazo determinado pelo regulador. Na data de publicação dessas demonstrações contábeis, não há impactos decorrentes da publicação da nova Resolução.

* * *

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Fernando Peixoto Frutuoso
Diretor Executivo